SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
08 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N º 7.861

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
GABINETE DO PREFEITO - GABP 3
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 7
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONTRATOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 24
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 28

CONVÊNIOS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 28

EDITAIS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 30

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.239 de 07 de dezembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.239/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEL	23.122.0016.250102	3.3.90.93	0.1.00	40.000,00	
	23.122.0016.250102	3.3.90.39	0.1.00		40.000,00
SUB-TOTAL				**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL GERAL				**40.000,00**	**40.000,00**

DECRETO Nº 33.240 de 07 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 99.402.582,00 (Noventa e nove milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo SEFAZ Nº 45.951/2020**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.240/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.09	99.402.582,00	
SUB-TOTAL				**99.402.582,00**	
TOTAL GERAL				**99.402.582,00**	

DECRETO Nº 33.241 de 07 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.060.844,00 (Cinco milhões, sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.241/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.126.0016.250408	3.3.90.40	0.1.01	5.060.844,00	
	12.122.0002.263003	3.3.90.39	0.1.01		5.060.844,00
SUB-TOTAL				**5.060.844,00**	**5.060.844,00**
TOTAL GERAL				**5.060.844,00**	**5.060.844,00**

DECRETO Nº 33.242 de 07 de dezembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506 de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.242/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	28.846.0016.290210	3.3.90.91	0.1.00	220.000,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.37	0.1.00		220.000,00
SUB-TOTAL				**220.000,00**	**220.000,00**
TOTAL GERAL				**220.000,00**	**220.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **BENTO FREIRE DE SOUZA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SÉRGIO CARIBÉ TEIXEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/04/2020, **ADRIANA CRISTINA PEREIRA SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador I, da Coordenadoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido **JÉSSICA RIBEIRO SOUSA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Palestina - Tipo A1 - Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, desde 01/12/2020, **JULIANA FREITAS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 26457/2020-SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91.

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Combate às Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate às Endemias, código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 03/11/2008, pelo servidor **ALESSANDRO PEREIRA DEIRO**, matrícula 3103159, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2020.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 14/07/2008, publicado no DOM de 15/07/2008, referente a nomeação de **CLÁUDIA DOLORES V. DE ANDRADE**, observado o que consta do Processo nº 6622/2020,

Onde se lê:

Nomear em cumprimento à medida liminar, ...a candidata **CLÁUDIA DOLORES V. DE ANDRADE**, **...**

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 08/05/2008, em cumprimento à medida liminar, ...a candidata **CLÁUDIA DOLORES VASCONCELOS DE ANDRADE**, **...**

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 76/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 3036846, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, LIDIOVAL MOTTA SANTOS, matrícula 3027465, por motivo de férias, no período de 11/01 a 09/02/2021.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 77/2020

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 3036848, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Transportes - Coordenadoria Administrativa, em substituição ao servidor HELIO OLIVEIRA SALINAS, matrícula 3022945, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2021.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2020.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP

PORTARIA Nº 07/2020

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Designar as servidoras **CELESTE BERTO SILVA**, matrícula 3152294, **FERNANDA DAMASCENO SANTOS**, matrícula 3137315 e **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3152293, para, sob a presidência da primeira, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens de Consumo, do Gabinete do Vice-Prefeito, referente ao exercício de 2020.

Gabinete do Vice-Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

BRUNO SOARES REIS
Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 08/2020

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Designar as servidoras **CELESTE BERTO SILVA**, matrícula 3152294, **FERNANDA DAMASCENO SANTOS**, matrícula 3137315 e **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3152293 para, sob a presidência da primeira, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Permanentes, do Gabinete do Vice-Prefeito, referente ao exercício de 2020.

Gabinete do Vice-Prefeito, em 07 de dezembro de 2020.

BRUNO SOARES REIS
Vice-Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 047/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador RAFAEL CARRERA FREITAS, matrícula 3062983, para substituir a Procuradora LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula 3112480, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Coordenadoria das Representações, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias, no período de 01.12.2020 a 30.12.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2020.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23518-2019
AINF SN Nº: 04900038492000200025226201934 - SIMPLES NACIONAL
RECORRENTE: JCL - SMM TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO
CONSELHEIRO REDATOR DO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA -ISS. SIMPLES NACIONAL - AINF SN. DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO PARA FEV/2015 E SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITA PARA ABR a DEZ/2014 de FEV a ABR e JUN a Dez/2015, de FEV a DEZ/2016 e de FEV a MAR/2017. RETENÇÃO INDEVIDA DO ISS REALIZADA POR TOMADOR ESTABELECIDO FORA DE SALVADOR.
1- Auto de Infração decorrente de diferença de base de cálculo para fevereiro/2015 2-segregação incorreta de receitas, para Abril a dezembro/2014, de fevereiro a abril e de junho a dezembro/2015, de fevereiro a dezembro /2016 e de fevereiro a março de 2017, 3- Recolhimento do ISS no Simples Nacional para município diferente do devido; 4- Retenção do ISS na fonte por tomador do serviço estabelecido fora do município de Salvador.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006,(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º , ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D , todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,07 dezembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22816-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880021.2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: MEGAGIRO DISTRIBUIDORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENYA - ISSQN - ACESSÓRIA - PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL REFERENTE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA USUÁRIOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. DISTRIBUIÇÃO DE BEM DE TERCEIRO. INEXISTÊNCIA DE DEVER DE RETENÇÃO. INDUÇÃO DO TOMADOR A ERRO NO CASO CONCRETO.
Serviço de recebimento de pagamentos decorrentes de aquisição de créditos para usuários de Serviço Móvel Pessoal (SMP) caracteriza-se como distribuição de bem de terceiro. Serviço submetido ao regime de autorização e não por permissão ou concessão. Inexistência de dever de retenção. Caso existente, indução do tomador a erro no caso concreto em razão da emissão das notas fiscais de venda. Lançamento mantido.
RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PRELIMINARES DE NULIDADES REJEITADAS. MODIFICAÇÂO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA PROCEDÊNCIA DO AI NO VALOR CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE FL. 56 DECISÃO POR MAIORIA.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006,(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º , ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D , todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,07 dezembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 65199-2014
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 672 - 2014 - ISS
NOTIFICANTE (S): WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRENTE: UNITED BIOFLOW LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: EMANUEL FARO BARRETO

ISS - SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO QUÍMICA EM EQUIPAMETNOS E SISTEMAS DE DIVERSAS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAIS DE REFINARIAS E FÁBRICAS DA PETROBRAS. ENQUADRAMENTO EQUIVOCADO PELO AUDITOR FISCAL NO ITEM 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. NECESSIDADE DE REENQUADRAMENTO NOS ITEM 7.09 E 7.12 DA MESMA LISTA. SUJEITO ATIVO. MUNICÍPIO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO. SERVIÇOS PRESTADOS FORA DE SALVADOR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA NFL 672.2014.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006,(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º , ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D , todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,07 dezembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 22818-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 143 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: MEGAGIRO DISTRIBUIDORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA - ISSQN - PRINCIPAL - PRELIMINARES DE NULIDADE NÃO ACOLHIDAS POR MAIORIA. SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS DECORRENTES DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS PARA USUÁRIOS DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL. DISTRIBUIÇÃO DE BEM DE TERCEIRO. INEXISTÊNCIA DE DEVER DE RETENÇÃO. INDUÇÃO DO TOMADOR A ERRO NO CASO CONCRETO.
ISSQN. Serviço de recebimento de pagamentos decorrentes de aquisição de créditos para usuários de Serviço Móvel Pessoal (SMP) caracteriza-se como distribuição de bem de terceiro. Serviço submetido ao regime de autorização e não por permissão ou concessão. Inexistência de dever de retenção. Caso existente, indução do tomador a erro no caso concreto em razão da emissão das notas fiscais de venda. Lançamento mantido. Multa de infração reduzida de ofício com fundamento no art. 106, inciso II, alínea "c" do CTN.
RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PRELIMINARES DE NULIDADE NÃO ACOLHIDAS POR MAIORIA. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA PROCEDÊNCIA DA NFL NO VALOR CONSTANTE NO DEMONSTRATIVO DE CÀLCULO DE FLS. 1276 A 1277. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006,(Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interporem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311,§5º , ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D , todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador,07 dezembro de 2020.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 401/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Ofício nº 203/2017 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **LITHOCENTER HOSPITAL DIA LTDA.., CNPJ: 63.259.618/0001-90**, por descumprimento da Cláusula Terceira, itens X, XIII e XIX do Contrato nº 084/2014 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, incisos V, VII, alínea "a"e VIII do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal orçado para prestação de serviços pela CONTRATADA e,

II- Multa equivalente ao valor indevidamente cobrado..

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 402/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Ofício nº 277/2019 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **SANTANA PETSHOP LTDA., CNPJ: 20.287.014/0001-45,** por descumprimento da Cláusula Sexta, itens 6.4, 6.5, 6.9, 6.10, 6.13 e 6.14 do Contrato nº 056/2016 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Oitava, item 8.1, subitens 8.1.4, alínea "b" e 8.1.6 do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses e;

II-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 404/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Ofício nº 128/2018 - SMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **IMEP - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DA LIMA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.., CNPJ: 07.156.138/0001-23**, por descumprimento da Cláusula Terceira, itens II, XIII, XVIII e XXII do Contrato nº 166/2013 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, incisos IV, V e VII, alínea "a" do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Advertência e,

II- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal orçado para a prestação de serviços pela CONTRATADA..

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 400/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 3001/2019 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 03.751.735/0001-45**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 06/2018 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I.Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II.Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 428/2020

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 12952/2020 - SMS:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LINUS PAULING LTDA., CNPJ:00.640.341/0001-21**, por descumprimento da Cláusula Oitava, item 8.4 da Convocação Emergencial nº 051/2020, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I.ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de Novembro de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 431/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 6932/2019 - SMED,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **M OLIVEIRA RODRIGUES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.679.573/0001-44**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso de Fornecimento nº 019/2018 - SMED, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.1.5 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos empenhos e,

II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de Novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 438/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 38276/2020,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ da Servidora DILMA DOS SANTOS EVANGELISTA, matrícula 3056340, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 30 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 448/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 181 a 185 do Processo 7480/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a DJALMIRA SANTOS DA SILVA, matricula nº 3021335, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), na área de qualificação de Técnico Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
10578/2020	SEFAZ	ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de dezembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

JULGAMENTO DE RECURSO

OFÍCIO: N.º 159/2019 - SMS
OBJETO: Aplicação de sanção.
RECORRENTE: HISTOCITO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA
DECISÃO DA EXM.ª SRA. SUBSECRETÁRIA/SEMGE: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa HISTOCITO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA., conforme Pareceres nsº 013/2020 e 1689/2020 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria nº 544/2019.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de outubro de 2020.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: N.º 459/2016 - SEMGE

OBJETO: Aplicação de sanção.

RECORRENTE: LEVOX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME

DECISÃO DA EXM.ª SRA. SUBSECRETÁRIA/SEMGE: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa LEVOX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, conforme Pareceres nsº 113/2020 e 522/2020 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria nº 48/2020.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de outubro de 2020.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO

OFÍCIO: N.º 756/2018 - SMS
OBJETO: Aplicação de sanção.
RECORRENTE: CLÍNICA SANTA CLARA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE: Negar parcialmente provimento ao recurso administrativo interposto pela CLÍNICA SANTA CLARA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA., conforme Pareceres nsº 016/2020 e 169/2020 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se as penalidades aplicadas através da Portaria nº 577/2019, com exceção da aplicação de multa equivalente ao valor indevidamente cobrado, uma vez que já fora quitada.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de outubro de 2020.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: N.º 2122/2019 - SMS
OBJETO: Aplicação de sanção.
RECORRENTE: AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI- ME
DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa AZUL TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, conforme Pareceres nsº 080/2020 e 511/2020 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria nº 483/2019.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de outubro de 2020.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 450/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7480/2017, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DJALMIRA SANTOS DA SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3021335, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal de Educação, em R$ 3.698,19 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), calculado com base no salário de contribuição verificado do mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.344,05 - Adicional (51%) R$ 685,47 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 571,22 - Estabilidade Econômica 8501 (100%) R$ 576,80 - Gratificação Função de Confiança 8501 (50%) R$ 288,40 - Compl. Gratificação Competência Carga Horária (14%) R$ 79,97 e Complementação Salarial (11,33%) R$ 152,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de dezembro de 2020.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 443/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.859 de 05 a 07 de dezembro de 2020, relativa à revisão de fixação de renda de **Carlos Alberto Andrade.**

Onde se lê: "...retroagindo seus efeitos a 12/01/2020, data da idade limite."

Leia-se: "...retroagindo seus efeitos a 12/01/2010, data da idade limite."

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de dezembro de 2020.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO

DE PESSOAS - SMED

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CATARINA SOARES DE MACEDO			MATRÍCULA	3086935
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3565/2017	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	16/11/2020	14/05/2021

NOME	CANDIDA TAIARA DOS SANTOS MARQUES			MATRÍCULA	3106982
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4739/2015	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	17/08/2020	14/11/2020

NOME	CLAUDIA MARIA CARVALHO DA SILVA FIGUEIREDO			MATRÍCULA	3061032
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8145/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/11/2020	31/01/2021

NOME	DEBORA MOITINHO SILVA			MATRÍCULA	3093458
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3792/2018	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	03/12/2020	31/05/2021

NOME	ELDA FAGUNDES FERREIRA			MATRÍCULA	3040719
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5226/2019	PROFESSOR	180 DIAS	4º / 5º	17/12/2020	14/06/2021

NOME	GILDA CRISTINA LIMA DE PAULO ALVES			MATRÍCULA	3053969
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4606/2017	PROFESSOR	90 DIAS	4º	14/12/2020	13/03/2021

NOME	MARIO JOSÉ DE MATOS CARVALHO			MATRÍCULA	3025924
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3974/2011 3862-2015	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONA	180 DIAS	4º / 5º	30/11/2020	28/05/2021

NOME	MARIA LUCIA DA SILVA ALVES			MATRÍCULA	3026676
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2540/2020	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	7º	01/12/2020	30/12/2020
				01/02/2021	02/03/2021
				05/04/2021	04/05/2021

NOME	RONALDO COSTA DE MENEZES			MATRÍCULA	3114313
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3939/2018	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	2º	01/12/2020	28/02/2021

NOME	SELMA SCHKRAB ALVES			MATRÍCULA	3090065
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7720/2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/12/2020	01/03/2021

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 03 de dezembro de 2020

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 029/2020

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ROBSON LOPES CAMPOS**, matrícula nº 3136413, Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **TELMA COUTINHO NOVAES**, matrícula nº 3135530, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/12/2020 a 02/01/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 07/12/2020.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº 78/2020

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 33.122 de 16/11/2020,

Resolve:

Designar, Ednaldo Carvalho Soares, matrícula nº 3077.586, Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula nº 308.5642 e Alexandre Magno Costa Serravale Reis, matrícula nº 3095.359 para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 04 de dezembro de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 79/2020

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições e conforme o Decreto nº 33.122 de 16/11/2020,

Resolve:

Designar, Paulo de Alcântara Brito, matricula nº 3130.887, Luís Carlos Marques da Hora, matricula nº 315.1984, e Maria das Graças Queiroz Bacelar, matrícula nº 308.5642, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante para proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado dessa Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS até 31.12.2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 04 de dezembro de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMS Nº. 06/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatricentésima octogésima reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 02 de dezembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Eleitoral que norteará o processo de recondução e eleição das entidades que irão compor a gestão 2021/2023, conforme o seguinte texto:

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR

CAPITULO I
Dos Objetivos

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das entidades de Usuários, Trabalhadores, Gestores e Prestadores de serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Salvador, para compor a gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 25.383, de 07 de outubro de 2014, Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012 e pelo presente Regimento.

Art. 2º - A eleição realizar-se-á conforme programação abaixo, considerando que o Processo foi iniciado no dia 25 de novembro de 2020, quando foi instalada a Comissão Eleitoral, pelo Pleno do CMS em sua 479ª reunião ordinária, de acordo com a Resolução CMS nº. 05/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de novembro de 2020:

DATA/ PERÍODO	AÇÃO
25/11	-INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL; -APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL; -APRESENTAÇÃO DA FREQUÊNCIA - JAN/19 A OUT/20.
26/11	-ENCAMINHAMENTO DE MINUTA DA RESOLUÇÃO REFERENTE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL; -1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL P/ ELEIÇÃO DO COORDENADOR (A) E SECRETÁRIO (A), APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO ELEITORAL, APRESENTADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA. E TAMBÉM DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DO PROCESSO ELEITORAL.
02/12	-REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA P/ APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO ELEITORAL DA COMISSÃO. E TAMBÉM, APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONDUÇÃO (CASO SEJA ESTA A METODOLOGIA DEFINIDA PELA COMISSÃO ELEITORAL).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA/ PERÍODO	AÇÃO
03/12	-ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO DA -ELEIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES; -ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DA RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL, E TAMBÉM DA MINUTA DA RESOLUÇÃO REFERENTE AS ENTIDADES RECONDUZIDAS.
03/12 A 07/12	-PRAZO PARA AS ENTIDADES RECONDUZIDAS APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES (48H ÚTEIS) DE COMPROVAÇÃO DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE AO CMS, PARA SEREM DECLARADAS APTAS.
11/12	-ELEIÇÃO DAS ENTIDADES P/ OCUPAR AS VAGAS REMANESCENTES (VAGAS EM ABERTO, VAGAS DE ENTIDADES NÃO RECONDUZIDAS E VAGAS DE ENTIDADES DECLARADAS INAPTAS) - APRESENTANDO DOCUMENTAÇÃO.
14/12	-ENCAMINHAMENTO DA MINUTA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O BIÊNIO 2021/2023.
20/12 A 03/01/2021	-RECESSO.
12/01/2021	-CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS P/ O BIÊNIO 2021/2023.
18/01/2021	-REUNIÃO ORDINÁRIA P/ ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA P/ O BIÊNIO 2021/2023.

CAPITULO II
Da Comissão Eleitoral

Art. 3º - A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral instalada em Plenária do CMS, conforme Resolução CMS nº. 05/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de novembro de 2020, composta paritariamente, por:

I - 1 (um) representante do segmento Gestor/Prestador;
II - 1 (um) representante do segmento de Trabalhadores da Saúde e;
III - 2 (dois) representantes do segmento de Usuários.

§1º A suplência dos membros da Comissão Eleitoral caberá ao seu respectivo substituto no CMS;

§2º A Comissão Eleitoral terá um coordenador (a) e um secretário (a), que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua instalação.

PARAGRAFO ÚNICO: os membros da Coordenação Executiva do CMS deverão acompanhar e participar de todas as discussões da Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento, e dar amplo conhecimento ao Pleno sobre os encaminhamentos, por meio de Boletins que deverão ser compartilhados com os conselheiros através dos diversos canais de comunicação;
II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do Processo Eleitoral;
III - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos relacionados ao Pleito Eleitoral;
IV - Proclamar o resultado final;
V - Apresentar ao Pleno do CMS o resultado do Pleito;
VI - Acompanhar a Mesa coordenadora das plenárias dos segmentos;
VII - Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões dos grupos de representações nas plenárias complementares;

Art. 5º Compete ao Coordenador ou à Coordenadora da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do Pleito que elegerá e/ou reconduzirá as entidades para compor o CMS;
II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o CMS, bem como pelo próprio Pleno do Conselho;
III - decidir a respeito das inscrições de candidatura; e
IV - Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

PARAGRAFO ÚNICO: A Comissão Eleitoral assumirá a condução dos trabalhos do Pleno do CMS até que a nova Coordenação Executiva seja eleita e empossada.

CAPITULO III
Das Vagas

Art. 6º - considerando o que dispõe o Art. 6º do Regimento Interno do CMS, o Conselho Municipal de Saúde de Salvador deverá ser composto, paritariamente, de 24 (vinte e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, na forma da Lei Federal nº 8.142, de 23/12/1990, da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal no 7.017/2005, com representação de Usuários e Setor Governamental, Prestadores de Serviços, Universidades e Profissionais Trabalhadores de Saúde, a saber:

I - 06 (seis) representantes de Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
01 (um) representante da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
01 (um) representante de entidades de Prestadores de Saúde Privados de Salvador;
01 (um) representante de entidades de Prestadores de Saúde Filantrópicos de Salvador;
01 (um) representante do Ministério da Saúde;

II - 06 (seis) representantes do conjunto de entidades Associativas, Conselhos Regionais e Sindicatos de Profissionais na área de Saúde;
III - 12 (doze) representantes de entidades de Usuários dos Serviços de Saúde, contemplando, dentre outras, as seguintes representações:
01(um representante de associações de bairros, de associações comunitárias e de moradores;
01(um) representante de entidade do movimento de mulheres;
01(um) representante de entidades que representem crianças, adolescentes e jovens;
01(um) representante de entidades de idosos, aposentados e pensionistas;
01(um) representante de entidades do Movimento Étnico Racial;
01(um) representante de entidades de portadores de neuropatologias e transtornos mentais;
01(um) representante de entidades de pessoas portadoras de deficiências;
01(um) representante de entidades de portadores de doenças ocupacionais;
01(um) representante de entidades de portadores de patologias;
01(um) representante de entidades religiosas;
01(um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
01 (um) representante do movimento estudantil.

Art. 7º - de acordo com o Art. 1º deste Regimento Eleitoral e, respeitando a Resolução CNS nº. 453/2012, deverá haver renovação de, no mínimo, 30% das entidades que compõem o CMS.

I - A recondução das representações estará condicionada a participação dos representantes das entidades nas atividades regimentais, principalmente nas reuniões do CMS, durante o mandato 2018/2020;
II - As entidades suplentes sem assiduidade, ou que não indicaram representantes, até a presente data, perderão a vaga;
III - As vagas que ficarem em aberto após homologação das reconduções pelo Pleno do CMS, deverão ser preenchidas através de processo de eleição complementar, conforme data pré-definida em edital de convocação a ser publicado em Diário Oficial do Município;
IV - Com vistas a fomentar a participação de outras representações e garantir a renovação mínima da composição do CMS, as entidades não reconduzidas, não poderão concorrer a vagas na Plenária Complementar, cabendo-lhes apenas o direito de votar;
V - As entidades que perderam a vaga no decorrer do mandato 2018/2020, em virtude da não participação dos seus representantes e/ou por quaisquer outros motivos, não poderão participar do Pleito;
VI - De acordo com a Resolução CNS nº. 453/2012, é vetada, às Entidades e aos movimentos populares e sociais municipais de usuários do SUS, a indicação de representantes que sejam prestadores, trabalhadores de saúde ou gestores do sistema de saúde, público ou privado;

PARÁGRAFO ÚNICO: as entidades reconduzidas deverão encaminhar à Secretaria Executiva do CMS cópia dos seguintes documentos: Ata de indicação de representantes, Ata da última eleição da diretoria, estatuto registrado em cartório, inscrição no CNPJ ou Declaração de Utilidade Pública, Declaração de não ocupação de cargos de direção ou função de confiança na gestão do SUS, assim como, não recebimento de recursos do Sistema Único de Saúde, para os representantes de Entidades de usuários.

CAPITULO IV
Da Eleição Complementar

Art. 8º - As entidades reconduzidas terão o direito de participar do Pleito, na condição de votantes;

Art. 9º - Apenas serão consideradas aptas a concorrer às vagas, as Entidades que apresentarem a seguinte documentação, no dia da Plenária Complementar, de acordo com horário pré-estabelecido em Edital de Convocação da Eleição:

a)Ata de indicação do representante;
b)Ata da última eleição da diretoria da Entidade;
c)Estatuto registrado em cartório;
d)Inscrição no CNPJ ou Declaração de utilidade Pública;
e)Declaração de não ocupação de cargos de direção ou função de confiança na gestão do SUS, assim como, não recebimento de recursos do Sistema Único de Saúde, para os representantes de Entidades de usuários.

Art. 10º - os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SALVADOR, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 06/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº. 07/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadringentésima octogésima reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 02 de dezembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

I - De acordo com o estabelecido no Decreto nº. 25.383, de 07/10/2014, e na Resolução nº. 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, aprovar a Recondução das seguintes entidades para compor a gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Salvador:

a)SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

1-Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
2-Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;
3-Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; e,
4-Ministério da Saúde.

b)SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE:

1-Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 7 e o Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO, na condição de suplente;
2-Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS;
3-Sindicato dos Odontologistas do Estado da Bahia - SOEBA;
4-Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia - SEEB e o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia - SINDIFARMA, na condição de suplente.

c)USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

1-Sindicato dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia - SINDINAPI;
2-Associação Cultural Os Negões;
3-Núcleo Assistencial para Pessoas Com Câncer - NASPEC;
4-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, de Material Elétrico e Eletrônico de Informática e de Empresas de Serviços de Reparos, Manutenção e Montagem do Estado da Bahia - FETIM/Ba;
5-Associação Baiana Para Cultura e Inclusão - ABACI;

II - As entidades reconduzidas deverão apresentar a Secretaria Executiva do CMS, cópias dos seguintes documentos:

1-Ofício, em papel timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando o representante que irá ocupar a função de conselheiro;
2-Ata da última eleição da Diretoria;
3-Ata da última reunião da entidade que indicou o representante;
4-Estatuto registrado em cartório;
5-Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Declaração de Utilidade Pública;
6-Declaração de não ocupação de Cargo de direção ou função de confiança na gestão do SUS. Assim como não recebimento de recursos do SUS, no caso dos representantes do segmento de usuários.

SALVADOR, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 07/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMASS Nº 61/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

Considerando a Resolução CMASS Nº 16 de 30 de Março de 2020, que dispõe sobre a aprovação da criação do Benefício Eventual Salvador por Todos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do benefício eventual Salvador por Todos por até 03 meses, com valor destinado de até R$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) com recursos provenientes da fonte 00.

Art. 2º. Aprovar a inclusão da categoria dos motoristas de transporte escolar entre os beneficiários do Salvador Por Todos.

Art. 3º. Aprovar o pagamento retroativo com custo global de fonte 00 de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil Reais), equiparado às demais categorias beneficiadas pelo Salvador por Todos, referente a data do início da concessão do benefício, com recursos de fonte 00.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 62/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavirus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:
Art. 1º. Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	038/2011	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
2	155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA (ABM)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS.
3	197/2015	ASILO SÃO LÁZARO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. MODALIDADE: CASA-LAR	IDOSOS A PARTIR DE 60 ANOS, AMBOS OS SEXOS, DE RUA OU NÃO.
4	336/2018	PASTORAL DA CRIANÇA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E GESTANTES
5	371/2019	ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRA DO AMOR CRISTÃO-AMAC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE CASA LAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 2º. Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	PROJETO TANGARÁ	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO PROJETO DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
02	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO CRIANÇA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 330/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 4797 2020 de 30/01/2020, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-045**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** nº 2017-SEDUR/CLA/LU-045, publicada no DOM nº 6.848, através da Portaria nº 134/2017 emitida pela SEDUR, pelo prazo de 03 (três) anos, a **L F DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.822.545/0001-32 com sede na Rua Filadelfo Carneiro, nº 38E, Águas Claras, para operação da atividade de **lavagem de caixa d'agua e tanques e imunização e controle de pragas urbanas**, com área total de 230,49 m², no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°53'45,88''S e 38°26'20,84''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Informar caso ocorra qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante a vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Informar caso ocorra qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

III. Apresentar, semestralmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
IV. Apresentar, no prazo de 90(dias) dias, contrato atualizado com as empresas responsáveis pelas coletas dos resíduos e apresentar, semestralmente, os comprovantes de entrega;
V. Manter atualizado o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
VI. Manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA) devendo informar aos colaboradores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou eliminar tais riscos e para proteger-se dos mesmos conforme a NR-09.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 329/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 12285 2020 de 13/04/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-155,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, o **POSTO MARAVILHA LTDA,** inscrito no CNPJ Nº. 39.305.233/0001-38 com sede na Rua Cônego Pereira, nº 108, Macaúbas, Salvador-BA, para **atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 60 m^3 de combustíveis líquido, sob coordenadas geográficas 12°58'12,77"S e 38°29'51,32"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Informar quando do início da operação da atividade;
III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;
IV. Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar, cópia do contrato com a distribuidora do combustível antes do início da operação.
V. Apresentar, no início da operação, o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP.
VI. Apresentar, quando do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando semestralmente os comprovantes de entrega;
VII. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
VIII. Apresentar, quando do inicio da operação, e depois anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das analises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);
IX. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a relatório comprobatório semestralmente, a partir do início da operação do posto, com fotos;
X. No início da operação deverá realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques câmeras de contenção das Bombas, SUMPs e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, devendo apresentar a relatório comprobatório semestralmente, a partir do início da operação do posto, com fotos;
XI. Apresentar no início da operação o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro;
XII. Apresentar, anualmente, a partir do início da operação, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
XIII. Instalar válvulas de contenção de vapores nos terminais dos respiros dos tanques, as quais devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar relatório comprobatório com fotos;
XIV. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 328/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 18178 2019 de 29/07/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-154,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, ao **ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A**, inscrito no CNPJ nº. 73.849.952/0010-49 com sede na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Mezanino, Parque Bela Vista, Salvador-BA. para a **implantação de supermercado da rede atakarejo**, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Pernambués, Salvador-BA com uma área total de terreno igual a 13.866,14 m^2 e área total construída igual a 17.512,59 m^2, sob coordenadas geográficas 12°56'23.88"S e 38°24'51.06"O; 12°56'23.56"S e 38°24'49.03"O; 12°56'25.92"S e 38°24'48.78"O; 12°56'26.14"S e 38°24'49.89"O; 12°56'27.37"S e 38°24'49.78"O; 12°56'27.09"S e 38°24'48.56"O; 12°56'28.84"S e 38°24'48.52"O; 12°56'29.45"S e 38°24'51.18"O; 12°56'29.40"S e 38°24'50.50"O; 12°56'29.23"S e 38°24'49.12"O; 12°56'26.53"S e 38°24'50.97"O; 12°56'25.13"S e 38°24'49.90"O; 12°56'25.93"S e 38°24'50.06"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Informar caso ocorra qualquer alteração da atividade ou alteração do projeto e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante vigência da licença, que não tenha sido prevista neste processo, caso ocorra deverá ser solicitado nova Licença Ambiental;
II. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o projeto do sistema de tratamento de esgotamentos sanitários e abastecimento de água aprovado pela EMBASA, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;
III. Apresentar, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade da COELBA;
IV. Apresentar, antes do início das obras, o Atestado de Viabilidade da LIMPURB;
V. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
VI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
VII. Apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
VIII. Apresentar, quando do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos (PGRS) apresentado anualmente relatórios de execução com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
IX. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 327/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 - 55248 2019 de 29/11/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-153,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada, pelo prazo de 03 (três) anos, o **RBF IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº. 12.727.161/0001-60 para a **atividade de Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação,** em estabelecimento com 0,2 ha, situado na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, 78, Granjas Rurais Presidente Vargas, sob coordenadas geográficas 12°55'20.98"S, 38°27'36.55"O; 12°55'21.11"S, 38°27'34.74"O; 12°55'22.39"S, 38°27'34.85"O; 12°55'22.28"S, 38°27'36.66"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Informar no caso de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;
II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
III. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens plásticas; papel/papelão; metais; filtros da cabine de pintura; resíduos da lavagem; bobinas; lâmpadas; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas;
IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;
VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
VII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;
VIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
IX. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do teste de desempenho e automonitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras de emissões atmosférica (sistema de pintura), conforme seção II do Decreto Municipal nº29.921/2018. Os relatórios deverão conter análises de acordo com a Resolução CONAMA 003/1990, as normas ambientais vigentes, interpretações dos resultados e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável por sua elaboração;
X. Realizar a troca e limpeza periódica dos filtros da cabine de pintura, devendo destinar os filtros usados para empresa habilitada. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;
XI. Implantar bacia de contenção, sob os tanques com produtos químicos utilizados na lavagem das peças, com o objetivo de conter eventuais vazamentos. Em caso de vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório com registros fotográficos da implementação realizada;
XII. Armazenar os resíduos perigosos, efluentes usados/contaminados e os produtos químicos em local impermeabilizado e sobre bacia de contenção móvel ou fixa, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL- DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
30864/2020	TELMA SUELI SOARES DE MELO	4º

Em, 07 de Dezembro de 2020

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL- INDEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
2678/2020	ANTONIO PAULO LIMA BRITO	7º

Em, 03 de Dezembro de 2020

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 013/2020

PROCESSO: 18154/2018

DATA EMISSÃO: 17/04/2020

CEDENTE: LAP Consultoria LTDA

CESSIONÁRIO: Edson Alves de Souza

QUANTIDADE CEDIDA: 82,05m² (oitenta e dois metros quadrados cinco centímetros quadrados)

ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇAVAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 042/2020
PROCESSO: 25200/2020
DATA EMISSÃO: 09/11/2020
CEDENTE: Apoena Administração e Empreendimentos Imobiliários LTDA
CESSIONÁRIO: Único Construtora, Incorporação e Imobiliária SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.508,80m² (um mil, quinhentos e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA EMBOAÇAVAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 043/2020
PROCESSO: 25511/2020
DATA EMISSÃO: 11/11/2020
CEDENTE: Salvador Barra Incorporadora LTDA
CESSIONÁRIO: Capandrade Empreendimentos LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 74,33m² (setenta e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 044/2020
PROCESSO: 25513/2020
DATA EMISSÃO: 11/11/2020
CEDENTE: Salvador Barra Incorporadora LTDA
CESSIONÁRIO: Costa Andrade Empreendimentos LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 74,33m² (setenta e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados)
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 045/2020
PROCESSO: 25300/2020
DATA EMISSÃO: 12/11/2020
CEDENTE: Patrimonial Venture S.A
CESSIONÁRIO: Abílio Marques da Silva Neto
QUANTIDADE CEDIDA: 33.110,79m² (trinta e três mil, cento e dez metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados) que corresponde a 82.776,98m² (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 046/2020

PROCESSO: 25886/2020

DATA EMISSÃO: 18/11/2020

CEDENTE: Luna Incorporadora LTDA

CESSIONÁRIO: Vitória Bahia Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

QUANTIDADE CEDIDA: 141,00m² (cento e quarenta e um metros quadrados)

ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 047/2020

PROCESSO: 26640/2020

DATA EMISSÃO: 24/11/2020

CEDENTE: ATF Patrimonial LTDA

CESSIONÁRIO: Costa Andrade Incorporadora 2 LTDA

QUANTIDADE CEDIDA: 388,00m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados)

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA

Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 048/**2020**
PROCESSO: 26904/2020
DATA EMISSÃO: 26/11/2020
CEDENTE: Abílio Marques da Silva Neto
CESSIONÁRIO: Luiz Fernando Machado Costa Filho
QUANTIDADE CEDIDA: 1.000,00m² (um mil metros quadrados) que corresponde a 2.500,00m²(dois mil e quinhentos metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial)

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Publicação feita em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 049/2020
PROCESSO: 26593/2020
DATA EMISSÃO: 26/11/2020
CEDENTE: Edgar Arthur Holum Junior
CESSIONÁRIO: Urban Caminho das Árvores Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 70,00m² (setenta metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA- SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603692	10588/20	QUALY ENGENHARIA LTDA	05.903.304/0001-82	VIVIANE MIRANDA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA- SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603619	6514/20	ETEP INDUSTRIA METALURGICA LTDA	40.602.633/0001-94	VIVIANE MIRANDA
603672	7675/20	F A MARTINS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	31.219.518/0001-44	VIVIANE MIRANDA
707359	9557/20	FCL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	29.456.610/0001-86	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 07 de DEZEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
602550	11155/19	BAR E RESTAURANTE BOULEVARD LTDA	10.702.998/0001-20	CAROLINE PRIMITIVO	R$2.923,98
705608	8388/20	CONDOMINIO EDIFICIO INEMA	03.921.960/0001-82	CAROLINE PRIMITIVO	R$2.923,98
706048	8384/20	CENTRAL DOS BALOES -LOCACOES E SERVICOS DE BALOES INFLAVEIS - LTDA	07.861.445/0001-05	CAROLINE PRIMITIVO	R$22.899,36
603563	42507/19	ADAILTON JESUS SANTOS	944.838.415-72	VIVIANE MIRANDA	R$5.897,96
603670	8941/20	BOMPLASTIL EMBALAGENS LTDA	42.062.901/0001-58	VIVIANE MIRANDA	R$857,88
601776	43888/19	SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBLIAIRIOS LTDA	03.174.517/0001-95	VIVIANE MIRANDA	R$2.000,00
604030	46571/18	ITAMAR OLIVEIRA LOPES - ME	08.571.038/0001-26	CAROLINE PRIMITIVO	R$85,97
607470	54865/19	BELA BOLLING ENTRETENIMENTOS LTDA	17.154.126/0001-13	CAROLINE PRIMITIVO	R$562,32
602324	41979/19	LNG COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	32.141.735/0001-21	CAROLINE PRIMITIVO	R$2.361,30
602347	10359/20	JOSEFA SUZIANE SILVA SANTOS	063.009.475-64	CAROLINE PRIMITIVO	R$3.765,67
603408	12577/20	ISAC BISPO DOS SANTOS	020.400.685-62	CAROLINE PRIMITIVO	R$200,00
705105	10540/20	SANTO CAL BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	23.248.922/0001-18	CAROLINE PRIMITIVO	R$2.224,70
602686	20926/20	JAMILE LEAL SANTOS	32.268.769/0001-81	CAROLINE PRIMITIVO	R$120,00
602572	36919/19	LAZARO BATISTA DOS SANTOS FILHO	497.837.185-68	CAROLINE PRIMITIVO	R$150,00
602711	44366/19	GREGORY BRITO SILVA 05611917518	29.095.589/0001-30	CAROLINE PRIMITIVO	R$120,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 30/11/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
603961	3492/20	BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A	24.921.465/0034-01	VIVIANE MIRANDA	R$12.456,64
603264	2972/20	MOTO CRED COMERCIO DE MOTOS LTDA	06.015.519/0001-20	VIVIANE MIRANDA	R$428,94
602213	38013/19	A LINHARES & CIA LTDA	15.113.491/0001-54	CAROLINE PRIMITIVO	R$20.259,18
605667	28954/19	ES FERNANDES COMERCIO DE MOVEST EIRELI - EPP	11.800.632/0001-56	CAROLINE PRIMITIVO	R$1.320,58
602345	9657/20	RUAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03.875.890/0008-40	CAROLINE PRIMITIVO	R$412,68
602344	9655/20	RUAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03.875.890/0008-40	CAROLINE PRIMITIVO	R$18.844,28
600789	21945/19	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	216.007.085-87	CAROLINE PRIMITIVO	R$3.217,20

Salvador, 07 de DEZEMBRO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
81/2020	SERGIO LÁZARO PEREIRA DA SILVA	7º

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

SANDRO GUIMARÃES LOPES
Coordenador Administrativo/SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº410/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para **implantação da rede subterrânea para esgotamento sanitário do Empreendimento Residencial Campo Verde** na Rua Vereador Zezeu Ribeiro, Bairro Boca da Mata, solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 18.301 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias para implantação da rede subterrânea para esgotamento sanitário do Empreendimento Residencial Campo Verde no Bairro Boca da Mata, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego nas **Ruas Vereador Zezeu Ribeiro e Engº Eunápio Peltier de Queiroz,** em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº. 18.301 / 2020, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2020.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº415/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias à **implantação do gasoduto da Avenida Juracy Magalhães Júnior** / Fase 3, Bairros de **Brotas / Rio Vermelho**, solicita a renovação da Portaria nº 338 / 2019 - TRANSALVADOR através do Processo SEDUR/ SUCOM nº 41.640 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 338 / 2019 - TRANSALVADOR para execução das intervenções necessárias à implantação do gasoduto da Avenida Juracy Magalhães Júnior (Via Arterial I) Fase 3 - Bairro de Brotas / Rio Vermelho, utilizando os métodos Convencionais (destrutivo) e não destrutivo (MND - com emboque e desemboque do equipamento em área de canteiro / passeio), em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Inicia na área interna de canteiro divisor de tráfego entre as pistas da Avenida Juracy Magalhães Júnior (Via Arterial I), no trecho em frente a Hora da Criança, seguindo neste canteiro divisor de tráfego, margeando a pista da Avenida Juracy Magalhães Júnior (Via Arterial I), Lucaia / Avenida Anita Garibaldi (Vias Arteriais I), até em frente a EMBASA / Parque Paulo Jackson, utilizando o método convencional (destrutivo);

II - 2ª Etapa - Travessia da pista da Avenida Juracy Magalhães Junior (Via Arterial I) na sua interseção com a Rua Lucaia (Via Arterial I), no trecho em frente a EMBASA / Parque Paulo Jackson, utilizando o Método Não Destrutivo (MND), com emboque e desemboque em área de canteiro e passeio (calçada);

III - 3ª Etapa - Na Rua Lucaia (Via Arterial I), no trecho compreendido entre as suas interseções com as Avenidas Juracy Magalhães Júnior e Vasco da Gama (Vias Arteriais I e II - respectivamente), utilizando o Método Não Destrutivo (MND), com emboque e desemboque em ocupando uma faixa de tráfego da pista sentido Avenida Anita Garibaldi (Via Arterial I), lado direito do sentido assim definido;

IV - 4ª Etapa - Travessia das pistas na interação da Rua Lucaia com a Avenida Vasco da Gama (Via Arterial), utilizando o Método Não Destrutivo (MND), com emboque e desemboque em ocupando uma faixa de tráfego da pista na interseção das Vias.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de dezembro de 2020, obedecendo a seguinte programação:

I - Na 1ª Etapa, no período diurno entre 08h00 e 17h00;

II - Nas demais Etapas (2ª, 3ª e 4ª), deverão ser executadas no período noturno entre 21h00 e 05h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas nas Etapas 2ª, 3ª e 4ª, deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência conforme a Portaria nº 338 / 2019 - TRANSALVADOR, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR / SUCOM nº. 41.640 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2020.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 179/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2020, o servidor OLIVALDO JESUS MACEDO, matrícula n.º 3102316, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular FABIANA MOURA DE ALMEIDA, matrícula n.º 3102182, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 182/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CIPRIANO DA BOA MORTE DE CARVALHO, matrícula n.º 3072530, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Feiras e Mercados, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função o servidor JOSÉ DOS SANTOS VERAS, matrícula n.º 3087119.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 183/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE JORGE BISPO SANTOS, matrícula n.º 3061490, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate á Poluição Sonora- CPS, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função o servidor PAULO ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA matrícula n.º 3062285.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 184/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/11/2020, o servidor LUCIANO PIRES DE SOUZA , matrícula n.º 3052321, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LINJANE VIEIRA CRUZ, matrícula n.º 3102219, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

PORTARIA N.º 186/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/12/2020, a servidora ANNEMARIE LUZIA SCHLEU LOPES, matrícula 3097377, para responder, pela Função de Encarregada, grau 61, do Setor de Atendimento e Cálculo, da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - DPCON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS ALBERTO SACRAMENTO CONCEIÇÃO, matrícula 3097378, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 013/2020

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora - CJA, designada através da Portaria 64/2020de 19/03/2020 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 03/12/2020, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	**AUTO**	**AUTUADO**	**RELATOR**	**DECISÃO**
19410/2020	11109	ZITA ROSANA COSTA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
21605/2020	10635	IAGO SOUZA CUNHA	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE
7251/2020	0302	CLOVIS DE ARAUJO ARAGÃO	REJANE BORGES SANTOS	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 07 de Dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 057/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **JACILEDA CERQUEIRA SANTOS**, matricula 3087355, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Arborização e Paisagismo, retornar ao seu órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, em 07 de dezembro de 2020.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 16/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 01/12/2020 o servidor **ADERBAL BARBOSA DE BRITO,** matrícula nº 3081246**,** da função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Execução de Projetos, desta secretaria, e designar para exercer a mesma função o servidor **LAMARTINE SANTOS DE ASSIS,** matrícula 3127518.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 07 de dezembro de 2020.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 15/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 01/12/2020 o servidor **LAMARTINE SANTOS DE ASSIS,** matrícula nº 3127518., da função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Equipamentos Mobiliário Urbano e Edificações Públicas, desta secretaria, e designar para exercer a mesma função o servidor **ADENILTON DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 3091605.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 07 de dezembro de 2020.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 42/2020

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299/ 2015 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o processo administrativo nº 991/2020.
RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 31/2018, cujo objetivo é a Execução das obras de urbanização do Parque dos Ventos, Rua Otávio Mangabeira, Boca do Rio, Salvador/BA, firmado com a empresa CONSTRUTORA NM LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ENG. YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	PRESIDENTE
ENG. RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO
ENG. DENISE SOARES NUNES	3080194	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 07 de dezembro de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 45.040/2020
Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS- IBET;
Objeto: Inscrição de 10 (dez) servidores no XVII Congresso Nacional de Estudos Tributários- On-line;
Valor Total Estimado: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:27002: NOF/SEFAZ;
Subação:250.108- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 0100 - Tesouro.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI;
Data da Homologação: 07/12/2020

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020

PROCESSO: 2640/2019

DISPENSA: 110/2020.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Vasco da Gama, nº 459, térreo, 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos - Engenho Velho de Brotas.

LOCADORA: M. Vieira Empreendimentos e Participações Ltda ME.

CNPJ: 11.740.189/0001-75.

REPRESENTANTE LEGAL: Elder Marcos Vieira da Conceição.

CPF: 793.295.605-63.

VALOR MENSAL: 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 14/08/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0001.243600	33.90.39	001	8.000,00

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria nº 213/2020, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2020
PROCESSO Nº: 8353/2019
OBJETO: Reforma, adequação e reforço estrutural da Escola Municipal Osvaldo Cruz, da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial Descritivo e Anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, esta Comissão delibera ainda pelo seguinte resultado:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
ANGRA ENGENHARIA LTDA	R$ 659.480,48

Data da Adjudicação e Homologação: 07/12/2020.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços da licitação a seguir:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº: 12507/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de engenharia e execução da obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva e reforma da Escola Municipal São Gonçalo do Retiro da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios, de acordo com as condições previstas no projeto básico e anexos.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no parecer técnico da DIRE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADOS** os licitantes a seguir, por terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes às propostas de preços, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LICITANTES CLASSIFICADOS	VALOR DA PROPOSTA (R$)
JF PRADO ENGENHARIA LTDA	427.036,85
INO9VARE ENGENHARIA LTDA	472.190,58

O inteiro teor do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se à disposição dos interessados

através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **16/12/2020 às 09h00m** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Documentos de Habilitação.

Em tempo, a SMED reforça o enfrentamento aos efeitos do coronavírus (Covid-19), visando assegurar condições para continuidade da atividade administrativa, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos agentes públicos e dos usuários em geral.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá na recepção da SMED, local devidamente higienizado e ventilado, a fim de evitar aglomeração de pessoas. Será disponibilizado no local álcool em gel para uso dos licitantes. Recomenda-se, ainda, que os licitantes respeitem a distância física mínima de 1,5 metros e evitem cumprimentos com contato físico.

A medida reforça as ações para melhorar a segurança de todos no contexto da pandemia de COVID-19.

Salvador/BA, 07 de dezembro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria nº 213/2020, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento do Recurso interposto no certame a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2020
PROCESSO Nº: 8353/2019
OBJETO: Reforma, adequação e reforço estrutural da Escola Municipal Osvaldo Cruz, da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial Descritivo e Anexos.

A COPEL, após análise e julgamento do recurso interposto pelo licitante **COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, respaldada pela legislação vigente, à unanimidade de seus membros, resolve, diante do caráter meramente protelatório, considerar o mesmo **"IMPROCEDENTE"**, deixando de acolher os pedidos do recorrente quanto à questão suscitada, mantendo a declaração de vencedor à empresa **ANGRA ENGENHARIA LTDA**, por ter atendido a todas as exigências do Instrumento Convocatório.

O inteiro teor do Julgamento do Recurso encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas Técnicas da licitação a seguir:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº: 2873/2019
OBJETO: Contratação de instituição brasileira para prestar serviços a Secretaria Municipal de Educação - SMED, contemplando ações de Elaboração do Referencial Operacional Municipal para Educação Integral; a capacitação para os profissionais que atuam na educação integral da RME nas escolas em funcionamento em tempo integral, em jornada ampliada e em contra turno; e formação em serviço das equipes técnicas (órgão central e regionais), visando o fortalecimento da Politica de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Anexo 1 - Projeto Básico do Edital e no Parecer Técnico da DIPE/SMED, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Considerar **CLASSIFICADO** o licitante a seguir, por ter cumprido a todos os requisitos editalícios referente à Propostas Técnicas e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIPE e documentos acostados aos autos:

LICITANTE CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - ICEP	27,5 PONTOS

O inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Não ocorrendo interposição de recurso, fica designada a data de **17/12/2020 às 09h00m** para a sessão pública de abertura dos Envelopes "B" - Propostas de Preços.

Em tempo, a SMED reforça o enfrentamento aos efeitos do coronavírus (COVID-19), visando assegurar condições para continuidade da atividade administrativa, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos agentes públicos e dos usuários em geral.

Nesse sentido, a COPEL informa que a sessão ocorrerá na recepção da SMED, local devidamente higienizado e ventilado, a fim de evitar aglomeração de pessoas. Será disponibilizado no local álcool em gel para uso dos licitantes. Recomenda-se, ainda, que os licitantes respeitem a distância física mínima de 1,5 metros e evitem cumprimentos com contato físico.

A medida reforça as ações para melhorar a segurança de todos no contexto da pandemia de COVID-19.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2020

PROCESSO Nº: 1582/2020
CONTRATADA: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.430.231/0003-46
OBJETO: Aquisição do medicamento: Dieta alimentar líquida para pacientes renais, para atender demanda de Ação judicial em favor de paciente, conforme CI DAS nº 059/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 2.575,80 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 02/12/2020

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 261/2020
Processo nº 11.387/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR DE PROTEÇÃO FILTRO N 95.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	1.340.000,00
CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02	737.500,00
TOTAL		2.077.500,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2020.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela Portaria nº 300/2020, publicada no DOM nº 7.838 de 12 de novembro 2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.4484/92, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 -SEDUR
LICITAÇÃO Nº: 05/2020
PROCESSO Nº: 2458/2020 - SEDUR.
OBJETO: E a CONCESSÃO da atividade de fomento da ECONOMIA CRIATIVA na municipalidade de Salvador, mediante implantação dos serviços de COWORKING, CAPACITAÇÃO e EVENTOS, por meio do uso e exploração de bem imóvel, que deve ser operado, gerido e mantido, inclusive através da promoção e exploração de RECEITAS ACESSÓRIAS do POLO DE ECONOMIA CRIATIVA DE SALVADOR - DOCA1.
EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO DOCA1 - LIGHTHOUSE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.123.802/0001-17, AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA, CNPJ: 07.692.000/0001-49, CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA,CNPJ: 19.437.976/001-54, MS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 14.793.157/0001-26, ESC PARTICIPAÇÕES, CNPJ :13.620.408/0001-08.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL:R$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:.07/12/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, telefones: (71) 3202-9323; (71) 3202-9326, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 07 de Dezembro de 2020.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 028397/2020
DISPENSA Nº: 016/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) certificados digitais, sendo 01 (um) certificado digital pessoa jurídica, com validade de 03 (três) anos, gerados e armazenados em mídia criptográfica (TOKEN), para porta USB com fornecimento da mídia e 01 (um) certificado digital pessoa física, com validade de 03 (três) anos, gerados e armazenados em mídia criptográfica (TOKEN), para porta USB com fornecimento da mídia.
EMPRESA: BRASILEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 28.732.462/0001-12.
VALOR UNITÁRIO CERTIFICADO PESSOA FÍSICA: R$ 305,95 (trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VALOR UNITÁRIO CERTIFICADO PESSOA JURÍDICA: R$ 349,95
VALOR GLOBAL: R$ 655,90 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250400 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 05/12/2020.

Salvador, 07 de Dezembro de 2020

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2020
PROCESSO Nº: 679/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos para monitoramento ambiental, necessários ao atendimento e desenvolvimento das atividades de pesquisa e estudos ambientais do Jardim Botânico de Salvador, vinculado a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30min do dia 21/12/2020 até às 09h30min do dia 22/12/2020;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2020 às 09h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2020 às 10h30min.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através dos e-mails: cspl@salvador.ba.gov.br/ ritadecassia.silva@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de Dezembro de 2020.

JORGE XAVIER MONTES ALDIR
Presidente em exercício - CSPL/SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL/SECIS torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2020
PROCESSO Nº: 677/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes motorizados necessários para o desenvolvimento das atividades de manutenção das áreas verdes do Jardim Botânico de Salvador, vinculado a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30min do dia 18/12/2020 até às 09h30min do dia 21/12/2020;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2020 às 09h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2020 às 10h30min.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CSPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel: (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através dos e-mails: cspl@salvador.ba.gov.br/ ritadecassia.silva@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de Dezembro de 2020.

JORGE XAVIER MONTES ALDIR
Presidente em exercício - CSPL/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/06, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 009/2020 - SEINFRA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 005/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 758/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do Empreendimento Residencial FRANCO GILBERTI, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n. º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LICITANTES: IDETEC - Instituto de Desenvolvimento Cientifico Tecnológico e Ambiental; TOCA AMBIENTAL Consultoria e Engenharia LTDA; CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA. -ME; e Gradux Brasil Eireli EPP.

LICITANTES HABILITADOS: CEPECEM - Instituto de Desenvolvimento Cientifico Tecnológico e Ambiental; TOCA AMBIENTAL Consultoria e Engenharia LTDA; CEPECEM - Centro de Pesquisa, Consultoria e Estudos de Mercado LTDA. -ME; e Gradux Brasil Eireli EPP.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, verificou-se a seguinte pontuação:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO EMPRESA	PONTUAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	NOTA TÉCNICA FINAL	STATUS
CEPECEM - CENTRO DE PESQUISA, CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA.-ME	40	46	86	CLASSIFICADA
GRADUX BRASIL EIRELI EPP	40	22	62	CLASSIFICADA
IDETEC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL	40	44	84	CLASSIFICADA
TOCA AMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	40	56	96	CLASSIFICADA

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 74, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Sala de Licitação, Comércio - Salvador/Bahia, no horário das 09:00

às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 008/2020 - Processo nº 117/2020 - Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Requalificação Urbana da Rua Professor Sabino Silva, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos

Data e hora recebimento dos envelopes: 11/01/2021 às 10:00hs.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Av. Marechal Castelo Branco, 154, Nazaré (Aquidabã), Salvador/BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, **a partir do dia 10/12/2020**, da seguinte forma:

1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) e
2) Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (71) 3202-4339-email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 07 de dezembro de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 083/2020

PROCESSO N.º 41401/2020.
CONTRATO N.º 083/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTO, cabo óptico e enlace de rádios) e elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.203.752/0001-71.
VALOR GLOBAL: R$ 1.980.308,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil, trezentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	243600	33.90.39	0.1.01

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 670/2020

PROCESSO nº 41401/2020.
CONTRATO nº 083/2020.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2020 de 19/03/2020.
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMED	243600	33.90.39	0.1.01	1.980.308,00

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 672/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.

CONTRATO Nº 120/2019

OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	14.903,32	2.519,20	17.422,52
FGM	250133	33.90.37	0.1.00	9.787,80	1.573,24	11.361,04
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	27.457,65	4.326,41	31.784,06
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	4.992,30	786,62	5.778,92
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	29.937,84	5.038,40	34.976,24
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	27.892,91	4.804,43	32.697,34
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	10.042,22	1.732,58	11.774,80
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	2.496,15	393,31	2.889,46
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	17.530,67	2.912,51	20.443,18
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	5.021,11	866,29	5.887,40
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	50.423,86	8.344,22	58.768,08
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	67.224,95	11.416,07	78.641,02
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	5.181,22	945,96	6.127,08
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	1.915.450,15	404.347,88	2.319.798,03
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	253.305,21	43.389,13	296.694,34
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	4.861,10	786,62	5.647,72
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	22.835,01	4.017,81	26.852,82

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 671/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 093/2019
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Sexto Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	2.447,74	385,92	2.833,66
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
CGM	250137	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	9.790,96	1.543,68	11.334,64
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	34.268,36	5.402,88	39.671,24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	34.268,36	5.402,88	39.671,24
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	2.447,74	385,92	2.833,66
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	151.759,88	23.927,04	175.686,92
GCM	250115	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,62
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	14.686,44	2.315,52	17.001,96
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	36.716,10	5.788,80	42.504,90
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	17.265,83	2.734,90	20.000,73
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	24.477,40	3.859,20	28.336,60
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	61.325,15	9.677,46	71.002,61
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	34.268,36	5.402,88	39.671,24
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	22.029,66	3.473,28	25.502,94
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	12.238,70	1.929,60	14.168,30
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	26.925,14	4.245,12	31.170,26
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	142.363,87	22.471,74	164.835,61
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	286.385,58	45.152,64	331.538,22
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	252.117,22	39.749,76	291.866,98
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	34.268,36	5.402,88	39.671,24
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	7.343,22	1.157,76	8.500,98
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	3.461.283,69	732.090,24	4.193.373,93
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	447.502,44	73.471,85	520.974,29
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	75.879,94	11.963,52	87.843,46
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	17.134,18	2.701,44	19.835,62
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	36.847,75	5.818,26	42.666,01

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 673/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 031/2016
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Nono Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	8.062,80	1.790,62	9.853,42
CASA CIVIL	250100	33.90.37 33.90.92	0.1.00	13.099,24	2.874,00	15.973,24
CGM	250137	33.90.37	0.1.00	28.364,74	6.016,87	34.381,61
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	55.841,72	11.558,68	67.400,40
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00	39.591,91	8.434,92	48.026,83
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	58.752,04	12.412,99	71.165,03
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	68.665,77	14.150,59	82.816,36
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	9.642,24	2.065,82	11.708,06
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	374.673,84	78.795,58	454.136,05
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	7.030,23	1.549,36	8.579,59
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	122.100,32	26.890,84	148.991,16
SALTUR	250121	33.90.37	0.1.00	14.553,62	3.095,18	17.648,80
SECIS	250105 135400	33.90.37 33.90.92	0.1.00	25.430,52	5.555,97	30.986,49
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	50.880,25	9.944,76	60.825,01
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	831.354,86	179.822,89	1.011.177,75
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	1.121.015,64	236.904,97	1.357.920,61
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	147.758,27	31.063,22	178.821,49
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	8.062,80	1.790,62	9.853,42
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	50.314,34	10.363,22	60.677,56
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	222.753,08	47.986,83	270.739,91
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	5.036,44	1.083,38	6.119,82
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00	49.525,94	10.567,01	60.092,95
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	70.389,91	14.676,70	85.066,61
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	144.899,59	30.897,30	175.796,89
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	100.272,78	21.214,41	121.487,19
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	5.036,44	1.083,38	6.119,82
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	282.243,03	80.247,11	362.490,14
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.214.223,93	254.307,44	1.468.531,37
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	58.726,17	12.787,57	71.513,74
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	51.895,58	11.106,38	63.001,96
TRANSALVADOR	250103	33.90.37	0.2.50	36.463,26	7.806,04	44.269,30

Salvador, 07 de dezembro de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 675/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 118/2019
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	33.324,01	7.482,61	40.806,52
CGM	250137	33.90.37	0.2.50	47.066,11	10.789,94	57.856,05
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	52.277,10	11.319,42	63.596,52
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	131.983,02	28.306,36	160.289,38
FGM	250133 107600 107700 107800	33.90.37	0.1.00	69.955,50	15.325,43	85.280,93
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	26.439,85	5.880,54	32.320,39
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	702.617,78	147.872,07	851.008,08
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	42.745,47	9.693,48	52.438,95
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	113.983,73	24.535,28	138.518,93
SECIS	250105 135400	33.90.37	0.1.00	33.619,77	7.086,18	40.705,95
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	14.075,43	2.926,13	17.001,56
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	21.485,99	4.633,60	26.119,59
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	74.539,94	16.795,85	91.335,79
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	183.572,08	41.363,52	224.935,60
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	98.661,63	22.250,50	120.912,13
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	51.595,17	11.313,22	62.908,39
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	126.872,62	29.009,25	155.881,87
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	515.318,32	114.291,07	630.645,85
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	48.282,79	10.793,16	59.075,95
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	132.692,63	28.434,86	161.127,49
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00	45.553,37	10.634,10	56.187,47
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	719.836,28	152.021,34	872.894,08
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	207.024,10	46.031,54	253.055,64
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	16.077,91	3.596,70	19.674,61
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	2.436.346,24	707.358,12	3.143.704,36
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	505.866,37	104.192,65	610.059,02

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SMPJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	135.780,81	28.614,25	164.395,06
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	68.207,83	14.906,94	83.114,77
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	71.676,66	15.764,19	87.440,85

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 674/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 113/2019
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	14.543,32	2.846,36	17.389,68
CGM	250137	33.90.37	0.2.50	2.597,78	487,32	3.085,10
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	42.990,18	8.584,77	51.574,95
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	204.608,40	41.181,75	245.790,15
FGM	250133 107600 107700 107800	33.90.37	0.1.00	38.275,77	7.546,07	45.821,84
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	590.567,92	119.115,81	709.683,73
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	7.497,84	1.561,54	9.059,38
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	138.946,36	27.226,23	166.172,59
SECIS	250105 135400	33.90.37	0.1.00	30.687,57	6.134,71	36.822,28
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	5.441,08	1.050,77	6.491,85
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	14.448,65	2.816,39	17.265,04
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	86.670,60	15.759,84	104.029,68
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	74.723,38	14.689,37	89.412,75
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	408.855,47	82.545,09	491.390,33
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	98.884,12	19.951,12	118.795,24
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	29.508,86	5.801,30	35.310,16
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	137.722,63	27.464,96	165.187,59
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	26.409,71	5.186,18	31.595,89
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	42.230,16	8.572,70	50.802,86
SEMOP/NOF	25128	33.90.37	0.1.00	160.192,77	29.739,04	189.931,81
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	822.626,65	166.092,50	988.719,15
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	215.881,74	43.718,21	259.599,95
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	22.739,83	4.445,87	27.185,70
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	1.345.852,01	386.408,83	1.761.380,61
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	893.514,21	183.131,43	1.076.645,64
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	247.607,22	49.422,69	297.029,91
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	32.676,91	6.469,50	39.146,41
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	225.251,13	45.721,96	270.973,09

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 110/2020

PROCESSO: 2640/2019.
CONTRATO: 110/2020.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Vasco da Gama, 459, térreo, 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos - Engenho Velho de Brotas.
LOCADORA: M. Vieira Empreendimentos e Participações Ltda - ME.
CNPJ: 11.740.189/0001-75.
REPRESENTANTE LEGAL: Elder Marcos Vieira da Conceição.
CPF: 793.295.605-63
VALOR MENSAL: 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 07/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0001.243600	33.90.39	001	8.000,00

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO 031/2018

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 49.254.634/0001-60
PROCESSO Nº: 31563/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 031/2018 por mais 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação escolar, incluindo a prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo de até 29.623 refeições diárias em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico-sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, logística, supervisão e mão-de-obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo, em 87 Unidades Escolares.
VALOR: R$ 26.073.876,00 (vinte e seis milhões setenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 12.361.0001.243400, 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000, 12.122.0002.263003; Natureza da Despesa - 3.3.90.30; Fontes -0.1.00, 0.1.91, 0.2.26.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2020.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

MARCIO MILIONI
Nutripus Alimentação E Tecnologia LTDA

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2020012859
Nº PROCESSO: 3507/2020.2
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.
CNPJ: 73.849.952/0001-58
OBJETO: **30000 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**
VALOR: R$ 2.325,600,00 (Dois milhões e trezentos e vinte cinco mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2020012861
Nº PROCESSO: 1595/2019
CONTRATADA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 16.628.132/0001-00
OBJETO: **2 UN UNIDADE DE BACKUP EXTERNA COM 12TB.**
VALOR: R$ 18.645,64 (Dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 03/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Aparelhamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 07 de Dezembro 2020.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 284/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 284/2020, celebrado em 01/09/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e ODIN SERVIÇOS MÉDIÇOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7175/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 30/11/2020 até 28/02/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 734/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 239/2020
PROCESSO Nº 9143/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 734/2020
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METRONIDAZOL 100MG EM CREME TUBO 50G MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TB	4,61

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 732/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 209/2020
PROCESSO Nº 4995/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 732/2020
CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EROS CARRARO
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CELLCEPT 500MG MARCA/FABRICANTE: ROCHE / DELPHARM	CP	9,294

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 735/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 239/2020
PROCESSO Nº 9143/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 735/2020
CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 15.031.173/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
LEOMAR VIEIRA DE MELO
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	3,999

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 733/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 239/2020
PROCESSO Nº 9143/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 733/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METOPROLOL, SUCCINATO, 25MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MARCA/FABRICANTE: ACCORD	CP	0,50

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 736/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 239/2020
PROCESSO Nº 9143/2020.4
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 736/2020
CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 15.031.173/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 27/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
LEOMAR VIEIRA DE MELO
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METRONIDAZIL 100MG EM CREME TUBO 50G MARCA/ FABRICANTE: SANVAL	FR	5,156
02	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	4,30

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 570/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 121/2020

PROCESSO Nº 19324/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 570/2020

CONTRATADA: ERICKA SALDANHA NASCIMENTO 02632731569

CNPJ: 32.205.914/0001-85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 30/11/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ERICKA SALDANHA NASCIMENTO

ERICKA SALDANHA NASCIMENTO 02632731569

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SACO PLÁSTICO P/ GELADINHO POLIETILENO 6X24CM MARCA/FABRICANTE: FI IND	CT	1,70

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 710/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 225/2020
PROCESSO Nº 9072/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 710/2020
CONTRATADA: DENTAL OPEN - COMÉRICO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 23/11/2020
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
DENTAL OPEN - COMÉRICO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO MARCA/FABRICANTE: IODONTOSUL	FR	4,59

Salvador, 07 de dezmbro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Baterias não recarregáveis
PROCESSO: 4837/2019
AFM Nº: 10150/2020 - R$ 1.004,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 1630/2019
AFM Nº: 10151/2020 - R$ 1.239,26 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA
CNPJ: 12.396.993/0001-41

PROCESSO: 1630/2019
AFM Nº: 10152/2020 - R$ 1.317,50 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA-ME
CNPJ: 08.990.904/0001-13

OBJETO: Bebidas não alcoólicas
PROCESSO: 5039/2019
AFM Nº: 10153/2020 - R$ 61.115,52 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 6641/2019
AFM Nº: 10339/2020 - R$ 4.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 9319/2019
AFM Nº: 10340/2020 - R$ 935,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 9318/2019
AFM Nº: 10341/2020 - R$ 50,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 275/2020
AFM Nº: 10342/2020 - R$ 2.955,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 6109/2019
AFM Nº: 10343/2020 - R$ 22.731,26 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26

PROCESSO: 6109/2019
AFM Nº: 10344/2020 - R$ 792,92 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493/2501 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 22447/2019
AFM Nº: 12441/2020 - R$ 503,28- DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 6027/2020
AFM Nº: 12442/2020 - R$ 204,40 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. HOSP. DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 8667/2020

AFM Nº: 12443/2020 - R$ 1.296,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: HOSPVIDA LTDA EPP
CNPJ: 12.057.503/0001-82

PROCESSO: 8217/2020

AFM Nº: 12444/2020 - R$ 4.022,82 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 13.778.147/0001-59

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS)

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e utensílios de limpeza
PROCESSO: 6109/2019
AFM Nº: 10338/2020 - R$ 4.236,10 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2331 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Garrafas e jarros
PROCESSO: 113/2020
AFM Nº: 12757/2020 - R$ 7.182,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 17929/2019
AFM Nº: 12429/2020 - R$ 1.183,68 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 22996/2019
AFM Nº: 12430/2020 - R$ 1.195,20 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 8161/2020
AFM Nº: 12431/2020 - R$ 3.695,33 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 10468/2019
AFM Nº: 12432/2020 - R$ 6.501,60 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 9699/2019
AFM Nº: 12433/2020 - R$ 932,80 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 10234/2019
AFM Nº: 12434/2020 - R$ 573,12 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 11809/2019
AFM Nº: 12435/2020 - R$ 2.854,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91

PROCESSO: 11816/2019
AFM Nº: 12436/2020 - R$ 5.827,20 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE´PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 28.911.309/0001-52

PROCESSO: 5247/2019
AFM Nº: 12437/2020 - R$ 6.107,70 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PROCESSO: 15663/2019
AFM Nº: 12438/2020 - R$ 4.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 64.171.697/0001-46

PROCESSO: 20154/2019
AFM Nº: 12439/2020 - R$ 1.509,48 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 22447/2019
AFM Nº: 12440/2020 - R$ 1.728,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS)

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Produtos alimentícios
PROCESSO: 123/2020
AFM Nº: 12801/2020 - R$ 14.018,40 - DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020
CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.675.412/0001-85

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012912
PROCESSO Nº: 659/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000302
CONTRATADA: DIGITAL 9 GRAFICA LTDA
CNPJ: 06.108.130/0001-29
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL.
VALOR: R$ 1.002,50 (hum mil, dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 134200 - ELEMENTO DE DESPESA 0339039 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012918
PROCESSO Nº: 659/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000302
CONTRATADA: DIGITAL 9 GRAFICA LTDA
CNPJ: 06.108.130/0001-29
OBJETO: PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE.
VALOR: R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012397
LICITAÇÃO: 248/2019
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000037
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6641/2019
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR GLOBAL: R$ 2.192,14 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0602/002020
DATA: 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012804
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000304
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR GLOBAL: R$ 1.567,21 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0622/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012805
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000305
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VOO LIVRE
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 700,90 (SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0623/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012807
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000305
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VOO LIVRE
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 700,90 (SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0624/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012809
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000305
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VOO LIVRE
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 700,90 (SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0625/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012811
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000305
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VOO LIVRE
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 700,90 (SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0626/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012813
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000305
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VOO LIVRE
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 700,90 (SETECENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0627/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012760
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000305
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.3
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VOO LIVRE
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 755,50 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0628/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012759
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000304
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.811,55 (UM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0629/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012806
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000304
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.567,21 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0630/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012808
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000304
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.567,21 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0631/002020
DATA: 03/12/2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012810
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000304
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.567,21 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0632/002020
DATA: 03/12/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020012812
LICITAÇÃO: 076/2020
TERMO DE COMPROMISSO: 2020000304
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2020.2
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: VERDE IMPERIAL
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.567,21 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 251400 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA FCM (PROTEÇÃO BÁSICA) DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
Nº. DO EMPENHO: 0633/002020
DATA: 03/12/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2020

Contrato nº 028/2020
Processo Administrativo: SECULT/UCP | Nº 26502/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratado: Ana Zalcbergas da Silva
Objeto: Consultor Individual (CI) para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa - Especialista em Gestão de Espaços Históricos Culturais, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
Vigência: 04/12/2020 a 04/06/2022.
Valor global estimado: R$ 259.992,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).
Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2020.

Salvador, 04 de dezembro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2020 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 3.9 e 3.10 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa - Especialista em Gestão de Espaços Históricos Culturais, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R$ 259.992,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município nº 075/2020.

Salvador, 04 de dezembro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material nº2020011685, publicado no DOM de nº. 7.833, página 23, de 05 de novembro de 2020.

ONDE SE LÊ: Dotação orçamentária: -250122- manutenção dos Ser. Tec. Adm. - SEMOB

LEIA-SE: **Projeto: -250411- manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB**

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 049/2020

Processo Nº 2365/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

Contratada: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-EPP

CNPJ nº 13.585.696/0001-07

Objeto: construção de 1.366 m² (um mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados) de cobertura para abrigo de 124 (cento e vinte e quatro) licenciados que exercem comércio no largo da rotatória de Cajazeiras, conforme especificações, quantificações e condições constantes no Anexo I - Projeto Básico do Edital, sob regime de empreitada por preço unitário.

Base legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor global: R$ 277.978,57 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45002, Projeto/Atividade: 111200; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: 0.1.00.000000 e Fonte: 2.1.00.000000.

Data de assinatura: 24 de novembro de 2020.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 02 de dezembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 050/2020

Processo Nº 2471/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

Contratada: PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CNPJ nº 30.652.972/0001-21

Objeto: construção de 34 (trinta e quatro) boxes e realização de serviços complementares em uma área de 580m², incluindo construção de cobertura, mão-de-obra e todo material empregado, visando o ordenamento dos feirantes localizados no "camelódromo da Rua Riachuelo", conforme especificações e quantificações constantes do projeto básico, "anexo I" do edital..

Base legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor global: R$ 173.565,75 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45002, Projeto/Atividade: 111200; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: 0.1.00.000000.

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 02 de dezembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 046/2019, firmado em 07/01/2020, com ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2020, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.0501.250103	33.90.30	0.1.00 0.1.17 2.1.00 2.1.17

Salvador, 07 de Dezembro de 2020.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020009996
Nº PROCESSO: 1748/2019
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA CREPE
VALOR TOTAL: R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 07 de Dezembro de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020010809
LICITAÇÃO: PE Nº 060/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000258
PROCESSO: Nº 108/2020
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: NORLIMP COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS
CNPJ: 00.990.097/0001-27
OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL
VALOR TOTAL: R$4.775,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000813
DATA: 03/12/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020010821
LICITAÇÃO: PE Nº 123/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000277
PROCESSO: Nº 275/20.2
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% REFIL 800ML
VALOR TOTAL: R$2.335,20 (Dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903004 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000815
DATA: 03/12/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020010905
LICITAÇÃO: PE Nº 015/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000174
PROCESSO: Nº 8605/2019
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI
CNPJ: 20.830.053/0001-47
OBJETO: SCANNER DE MESA MANUAL PADRÃO A4
VALOR TOTAL: R$600,00 (Seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000044905201 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000814
DATA: 03/12/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020012653
LICITAÇÃO: PE Nº 074/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000348
PROCESSO: Nº 112/2020.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL
VALOR TOTAL: R$92,00 (Noventa e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000813
DATA: 03/12/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020010789
LICITAÇÃO: PE Nº 004/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000180
PROCESSO: Nº 9318/2019
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA
VALOR TOTAL: R$300,00 (Trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000822
DATA: 04/12/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020010790
LICITAÇÃO: PE Nº 103/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000242
PROCESSO: Nº 207/2020
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ: 05.092.265/0001-80
OBJETO: LIMPADOR MULTIUSO E LIMPA VIDRO
VALOR TOTAL: R$1.152,00 (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000821
DATA: 04/12/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2020010843
LICITAÇÃO: PE Nº 152/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000426
PROCESSO: Nº 152/2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 26.729.755/0001-15
OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 60
VALOR TOTAL: R$545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000790
DATA: 27/11/2020

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 45531/2019-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER - CNPJ nº 13.595.251/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela CONDER, em vias urbanas na cidade do Salvador, execução da construção do muro de contenção em solo grampeado - PDE 438, obras complementares em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências na Rua do Golfo, Marechal Rondon, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 04/12/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO e MAURICIO MATHIAS RABELO DE MORAIS - CONDER

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 49285/2019-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER - CNPJ nº 13.595.251/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela CONDER, em vias urbanas na cidade do Salvador, execução de Anteprojeto para definir obras de contenção da área de risco do PDE nº 206, constando de 02 pontos de risco definido como de grau muito alto, constando de dois painéis nº P1, P2, para construção de muro de contenção em cortina atirantada, obras complementares em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências na Rua Ipiranga s/n, Santa Cruz, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 04/12/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO e MAURICIO MATHIAS RABELO DE MORAIS - CONDER

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 49294/2019-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER - CNPJ nº 13.595.251/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela CONDER, em vias urbanas na cidade do Salvador, execução de Anteprojeto para definir obras de contenção da área de risco do PDE nº 241, constando de 03 pontos de risco definido como de grau muito alto, constando de quatro painéis nº P1, P2,P3,P4, para construção de muro de contenção em solo grampeado, obras complementares em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências na Rua Manoel Rangel, Rio Vermelho, Salvador-Ba
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 04/12/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO e MAURICIO MATHIAS RABELO DE MORAIS - CONDER

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 49282/2019-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER - CNPJ nº 13.595.251/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela CONDER, em vias urbanas na cidade do Salvador, execução de Anteprojeto para definir obras de contenção da área de risco do PDE nº 179, constando de 03 pontos de risco definido como de grau muito alto, constando de quatro painéis nº P1, P2,P3,P4 para construção de muro de contenção em solo grampeado, obras complementares em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências na Rua do Corte Grande, s/n, Rio Vermelho, Salvador-Ba
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 04/12/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO e MAURICIO MATHIAS RABELO DE MORAIS - CONDER

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 479305/2019-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER - CNPJ nº 13.595.251/0001-08
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela CONDER, em vias urbanas na cidade do Salvador, execução de Anteprojeto para definir obras de contenção da área de risco do PDE nº 439, constando de 04 pontos de risco definido como de grau muito alto, constando de quatro painéis nº P1, P2,P3,P4, para construção de muro de contenção em solo grampeado, obras complementares em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências na Av. Heitor Dias, Cidade Nova, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 04/12/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO e MAURICIO MATHIAS RABELO DE MORAIS - CONDER

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONVENENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
CNPJ: 10.635.089/0001-16

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade de incluir o Contrato nº 033/2020 da Empresa Roble Serviços LTDA no Termo de Compromisso nº 01/2019 junto à SUCOP, sendo os recursos da Ação Orçamentária da SEMTEL nº 27.812.0005.104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer, destinados à execução de obras em equipamentos esportivos e de lazer.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo, ora aditado, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25321/2020	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA H. DE CAMPOS	ALT. CADASTRAL
31046/2019	ELZA DA COSTA DOS SANTOS	R. AREA TERRENO
23146/2020	IGREJA BATISTA M. JARDIM IMPERIAL	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
57168/2019	CLEUZA DE ALMEIDA SANTOS	R. AREA TERRENO
1378/2019	IVONE DIAS DA CONCEIÇÃO	R. A. CONSTRUÇÃO
27660/2020	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	ALT. CADASTRAL
13519/2020	CONDER	DESMEBRAMENTO
27704/2020	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	ALT. CADASTRAL
23125/2020	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	ALT. CADASTRAL
23378/2020	PAROQUIA NOSSA S. DA C. DE PERIPERI	ALT. CADASTRAL
45472/2020	SUELI NUNES DE SANTANA FERREIRA	ALT. CADASTRAL
45904/2020	SERGIO MAURICIO A. MUSSI	ALT. TITULARIDADE
39366/2020	FRANCISCO BORGES RAMOS	ALT. TITULARIDADE
39461/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL B. E. UNIDOS	DESMEBRAMENTO
37349/2020	ANA MARIA S. BORBA	ALT. OCUPAÇÃO
44461/2020	ALEXANDRE MIGUEL F. DA S. ABREU	ALT. TITULARIDADE
45506/2020	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA	ALT. CADASTRAL
43424/2020	MARIA ISABEL R. REQUEIRQ	F. C.CONSTRUÇÃO
38327/2020	ANTONIO FERNANDO C. DE JESUS	ALT. CADASTRAL
38882/2020	JOAO ZITO SPINOLA	ALT. CADASTRAL
38643/2020	ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO	R. A. CONSTRUÇÃO
36739/2020	PAULO HENRIQUE R. ALVES	ALT. TITULARIDADE
44878/2019	JACIANA PEREIRA SANTOS	DESMEBRAMENTO
39341/2020	MARCOS FRANÇA DE CARVALHO	C. DUPLICIDADE
43245/2020	REGINA LUCIA DA S. PAPATERRA	ALT. LOGRADOURO
40008/2020	JOSE JUSTINIANO BOMFIM	R. A. CONSTRUÇÃO
20080/2019	MARIA BENEDITA F. DE SANTANA	R. DE V. VENAL
17244/2020	EDVALDO BISPO DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
17675/2019	GILSELIA EVANGELISTA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
14154/2020	VALTERNEI FEREIRA DA INVENÇÃO	P LANÇAMENTO
38762/2020	ROQUE JOSE R. SILVA	ALT. CADASTRAL
33652/2020	INSTITUTO CERVANTES EM SALVADOR	ISENÇÃO- IPTU
34850/2020	CARLOS KLEBER DE C. SOUZA	ALT. N. DE PORTA
15034/2019	JASSON CARDOSO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
24983/2019	EDGAR BARBOSA RIGAUD	DESMEBRAMENTO
38884/2017	ANNA MARIA DE S. FALCON	ALT. LOGRADOURO
14588/2020	VALTER AVELINO DA HORA	ALT. TITULARIDADE
81/2020	FERNANDA DOS SANTOS CERQUEIRA	T. DE TRIBUTAÇÃO
36135/2020	RITA DE CASSIA P. CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
38037/2020	CAROLINA SOUZA PINTO	ALT. CADASTRAL
36633/2020	CARLA ALVES DO ROSARIO	ALT. CADASTRAL
19070/2020	MARINA DOS SANTOS REBOUÇAS	ALT. CADASTRAL
32843/2020	LUIZ CLAUDIO B. ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
65020/2018	ANTONINO ARCURI	ALT. OCUPAÇAO
43674/2020	LUCINDA SOUZA DA SILVA	R.A. CONSTRUÇÃO
41006/2020	JOSEFA MOREIRA DA SILVA	ISENÇÃO V. VENAL
16284/2019	MARILU ALMEIDA DUARTE	DESMEBRAMENTO
36055/2020	DEISON REGIS F. DE BARROS	ALT. TITULARIDADE
32847/2020	ESPOLIO DE MARIA CALMON ARRUDA	ALT. CADASTRAL
45443/2020	DIACI DA CRUZ FRANÇA	DESMEBRAMENTO
35195/2020	MARIA CRISTINA SARAIVA G. JONES	DESMEBRAMENTO

Salvador, 07 de DEZEMBRO de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolher o crédito fiscal constituído por meio do respectivo Autos de Infração e Notificação Fiscal (AINF), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AINF	Nº INSCRIÇÃO	CNPJ	CONTRIBUINTE
049000384920002 00031485202038	257.968/001-49	07.118.093/0001-00	MATOCHI SERVIÇOS DE MASSOTERAPIA LTDA
049000384920002 00031392202003	257.354/001-67	06.731.149/0001-27	RM ACADEMIA LTDA

Salvador, 07 de dezembro de 2020

RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO
Coordenador em exercício de Fiscalização - CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020 - EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1.Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, recomenda-se o agendamento do comparecimento com hora marcada à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do link www.agendamentoconcurso.salvador.ba.gov.br

1.1. Os candidatos que não optarem pelo atendimento com hora marcada serão atendidos dentro do prazo e horários estabelecidos no caput deste ato, obedecendo o limite de senhas diárias (por turno) distribuídas na recepção da Secretaria Municipal de Gestão.

1.2.Na impossibilidade do comparecimento na data e horários previamente agendados, o candidato poderá reagendar seu comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação ou comparecer diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, obedecendo o disposto no subitem 1.1 deste ato convocatório.

1.3. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.5 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.6. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EMANOEL MEDRADO JUNIOR	926095143	033.15X.XXX-XX	60	43
JOÃO VICTOR DOS SANTOS RODRIGUES	926001436	854.93X.XXX-XX	60	47
CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA	926107936	013.97X.XXX-XX	60	50
VICTOR CARVALHO DIAS	926125889	028.00X.XXX-XX	60	51
JOADSON BORGES DA SILVA	926089200	057.79X.XXX-XX	59,75	52
VITOR HUGO DE OLIVEIRA ROMERO SANTOS	926084074	858.99X.XXX-XX	59,75	53
DIOGO MATOS PEREIRA	926059301	042.10X.XXX-XX	59,75	56
AZLONN SILVA AMORIM	926094626	810.16X.XXX-XX	59,5	60
RIEDEL SANTANA BORGES	926089902	839.66X.XXX-XX	59,5	61
RODRIGO BERNARDO SOARES	926042215	859.07X.XXX-XX	59,25	62
STÉFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	926105035	047.45X.XXX-XX	59,25	63
JOAB SANTOS DA CONCEIÇÃO	926095808	040.89X.XXX-XX	59,25	64
MURILO CARNEIRO DE MAGALHAES	926106808	016.62X.XXX-XX	59	66
JESUINO NUNES DA SILVA	926026119	064.71X.XXX-XX	59	67
MATHEUS SARMENTO FERREIRA SANTANA	926000346	858.76X.XXX-XX	59	68
GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	926097333	023.58X.XXX-XX	58,75	70
LEONARDO SANTOS SILVA	926102216	066.33X.XXX-XX	58,75	71
LEONARDO CAVALCANTE DE SANTANA	926081751	066.37X.XXX-XX	58,75	72
VIVIANE JÉSSICA NUNES DOS SANTOS	926028924	026.31X.XXX-XX	58,5	73
RUBENS GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	926053133	027.19X.XXX-XX	58,5	74
DIEGO PAIM TRINDADE	926031656	030.15X.XXX-XX	58,5	75
EDUARDO LÚCIO DOS SANTOS SOBRINHO	926096933	812.20X.XXX-XX	58,5	76
DANIELLE VITAL CARDOSO	926001573	889.93X.XXX-XX	58,25	77
JANIELE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	926121099	053.04X.XXX-XX	58,25	78
JOSÉ SANTOS SILVA	926062348	788.63X.XXX-XX	58,25	79
RICARDO SOUSA SILVA	926127277	396.45X.XXX-XX	58,25	80
LUCIANO HUMBERTO ARAUJO ALMEIDA	926069583	028.89X.XXX-XX	58,25	81
AURÉLIO DOS SANTOS SOUZA	926091511	054.53X.XXX-XX	58,25	82
JURANDI SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	926065585	024.26X.XXX-XX	58	83
GABRIEL DE OLIVEIRA CASTRO	926056565	063.25X.XXX-XX	58	84
ABRAÃO DE SOUSA PARANAGUÁ	926084641	026.98X.XXX-XX	58	85
RODRIGO CARVALHO LOPES SANTOS	926013092	059.88X.XXX-XX	58	86
FABIOLA DIAS SANTOS	926065155	008.53X.XXX-XX	58	87

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RODNER TAYLES DE SOUZA LUZ	926042082	053.45X.XXX-XX	58	43
MISAEL COSTA DOS SANTOS	926019681	054.24X.XXX-XX	57,75	44
VITOR PAULO RAMOS JUNIOR	926049867	056.16X.XXX-XX	57,75	45
LEANDRO DA SILVA TAVARES	926046473	860.99X.XXX-XX	57,75	46
ICARO DUARTE DOS SANTOS	926042839	063.27X.XXX-XX	57,5	47
TALINE EVELLE DOS SANTOS SOUZA	926049391	840.24X.XXX-XX	57,5	48
ALISSON ELTON SOUZA DA SILVA	926067760	039.70X.XXX-XX	57,5	49
CARLOS BISPO DA SILVA NETO	926015426	858.17X.XXX-XX	57,5	50
IAGO DE OLIVEIRA REIS	926007221	033.52X.XXX-XX	57,5	51
LEONARDO BATISTA DE GÓIS	926087327	040.11X.XXX-XX	57,25	52
DANIEL RIBEIRO DO CARMO	926004566	066.10X.XXX-XX	57,25	53
ELTON ROOSEWELT SANTANA SANTOS	926008436	054.44X.XXX-XX	57,25	54
LUAN DO ROSÁRIO DAMASCENO	926000945	842.34X.XXX-XX	57	55
JAIRO FARIAS DA CRUZ	926018994	964.60X.XXX-XX	57	56
RAFAEL LEAL PEREIRA	926071461	026.72X.XXX-XX	57	57
LENOLI ALMEIDA SILVA	926094331	064.60X.XXX-XX	57	58

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WESCLEY CONCEIÇÃO FREITAS	926070033	039.62X.XXX-XX	51	5º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 03 de dezembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 163/2020**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, com colocação de microchip, no Programa de Controle Reprodutivo Canino e Felino da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 11 de dezembro de 2020.**
O processo administrativo nº 13346/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 165/2020**, Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para envio 320.000 (trezentos e vinte mil) mensagens de texto SMS (Short Message Service), abrangendo todas as operadoras de telefonia móvel do Brasil.
O serviço deve incluir também o Gerenciamento e Licenciamento de uso de Plataforma, Aplicativos, Infraestrutura e Suporte Técnico necessários para atender demanda da SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 14 de dezembro de 2020.**
O processo administrativo nº 32146/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa no uso de suas atribuições, comunica os interessados da SELEÇÃO EMERGENCIAL, que tem por com objeto a contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA ADROALDO ALBERGARIA - PERIPERI**, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, com vigência de até 180 dias, Processo n.º 14.867/2020-SMS, que fica prorrogada para o dia 15/12/2020 às 10:00 horas a sessão de abertura dos envelopes.
O Edital e seus anexos serão disponibilizados através do endereço eletrônico: sesup.sms3@gmail.com podendo ainda dirimir quaisquer dúvidas através dos telefone 3202-1146 e 3202-1017

Salvador, 07 de dezembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

PRÊMIO CONCEIÇÃO SENNA DE AUDIOVISUAL

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Federal nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 12.365/2011, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9546/2020, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, convoca a suplente abaixo identificada.

1. Propostas selecionadas em ampla concorrência

1.1. Categoria I - Desenvolvimento de Obras Seriadas

a) Proposta desclassificada em razão da desistência do proponente:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
5560	PATALA FILMES LTDA	JAMILA, APRENDIZ DE ASTRONAUTA

b) Proposta convocada para assinatura do Termo de Compromisso:

CONDIÇÃO	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
SUPLENTE CONVOCADA	7168	DOC FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	A DEFENSORA

1.2. Categoria II - Formação

a) Proposta desclassificada em razão da desistência do proponente:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA
7195	EMERSON SANTOS DE ALMEIDA	ESCOLA DIÁSPORA

b) Proposta convocada para assinatura do Termo de Compromisso:

CONDIÇÃO	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
SUPLENTE CONVOCADA	6208 (PROJETO CLASSIFICADO COMO SUPLENTE NA CATEGORIA I DESENVOLVIMENTO DE OBRAS SERIADAS CONVOCADO POR INSUFICIÊNCIA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E DESISTÊNCIA DOS PROJETOS SUPLENTES DA CATEGORIA II-FORMAÇÃO)	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA	ESCORÇO

2. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas.

3. A proponente será comunicada por e-mail a respeito da data e horário para assinatura do Termo de Compromisso.

4. Durante a assinatura do Termo de Compromisso, deverão ser implementados todos os protocolos sanitários exigidos para o controle da disseminação do Corona vírus, tais como: aferição da temperatura, uso obrigatório de máscara, distanciamento de ao menos 1 (um) metro entre o funcionário municipal e o proponente, higienização das mãos com álcool gel e uso de caneta própria do proponente. Proponentes que se recusarem a seguir todos os protocolos serão impedidos de realizar a assinatura.

5. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar uma procuração em cartório, conferindo a outra pessoa o direito para representá-los legalmente.

6. A proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

7. O pagamento ocorrerá em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2020, salvo prorrogações previstas na Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ou em outras legislações relacionadas.

8. O pagamento dos prêmios previstos nesta Chamada Pública será efetuado em conta corrente ou poupança zerada, em nome da proponente contemplado, Pessoa Física ou Jurídica, em qualquer agência bancária, desde que seja de uso exclusivo para a execução da proposta.

9. O pagamento do prêmio fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

10. Para sanar dúvidas e obter orientações que necessitarem, os interessados deverão encaminhar consulta para o endereço eletrônico premioaudiovisual@salvador.ba.gov.br ou telefonar para o número (71) 3202-7871.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2021/2023

Informam os membros da Comissão Eleitoral do SINDIFAM que em reunião extraordinária, com a presença dos membros representantes das chapas concorrentes do mencionado pleito, decidiram, a partir do dia 02/12/2020, suspender a colheita de votos na "Urna Drive Thru", vez que não há previsão de sua existência, de acordo com o edital de convocação das eleições, publicada na edição do dia. Decidiu-se, ainda, que os votos computados na referida urna nos dias 31/11/2020 e 01/12/2020, num total de 11 votos, devidamente identificados, serão contados juntamente com os votos da Urna Itinerante, no momento da apuração dos votos desta eleição. Por fim, informam que a "Urna Drive Thru" permanecerá lacrada, na sede do SINDIFAM e somente será aberta no momento da apuração. Essas decisões foram registradas em ata, que se encontra depositada na sede do SINDIFAM juntamente com os demais documentos desta eleição, com a assinatura do assessor jurídico da entidade, dos membros da comissão eleitoral e dos representantes das duas chapas concorrentes.

Salvador, 03 de Dezembro de 2020

CLÁUDIO SOUZA NASCIMENTO
Membro da Comissão Eleitoral

IANY FARIAS PIRES
Membro da Comissão Eleitoral

JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
Membro da Comissão Eleitoral

MARIA JOSÉ NERY DE PINHO
Membro da Comissão Eleitoral

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Representante da chapa "Nossa Chapa"

PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA
Representante da chapa " Somos Todos Fazendários"

PEDRO HERINQUE S.S DE BRAGA
Assessor Jurídico

RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias, **e com base no art. 13 do Estatuto da entidade, vem retificar o Edital de Convocação para as eleições da entidade visando a ocupação dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, publicado nas edições dos dias 19, 21 e 27 do mês de outubro do corrente ano, além do Comunicado veiculado na edição do dia 27 de novembro deste ano de 2020 no Diário Oficial do Município, para fazer constar como referência do período do mandato a ser exercido pela chapa vencedora dos cargos em disputa o biênio 2021/2022, com mandato que se inicia em 01.01.2021 e se encerra em 31.12.2022. Em tudo mais, ratifica-se o conteúdo das mencionadas publicações**.

Salvador/BA, 04 de Dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral

CLAUDIO SOUZA NASCIMENTO
Membro da Comissão Eleitoral

IANY FARIAS PIRES
Membro da Comissão Eleitoral

JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
Membro da Comissão Eleitoral

MARIA JOSÉ NERY DE PINHO
Membro da Comissão Eleitoral

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.